

DESIGNAR DE 16.07.2024 a 26.07.2024	MIRIAM DE ATHAYDE BURGER RG nº 1.976.780-9 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia do <b>Setor de Atendimento ao Cidadão – SAC</b> , da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, em substituição a titular Michele Frizzo Enriquez Dapieve, RG nº 7.751.808-8, que ocupa a Função de Gestão Tributária – <b>Chefe de Unidade – Símbolo “E”</b> , por motivo de férias.
-------------------------------------	---	--

Curitiba, 6 de maio de 2024.

Renato Mello Milanese  
Diretor-adjunto da REPR  
Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

46405/2024

## PORTARIA REPR Nº 74/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.039.790-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	(LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 03.06.2024 a 02.07.2024	EDUARDO GOMES DA SILVA RG nº 13.812.805-9 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do <b>Setor de Dívida Ativa – SDA</b> , da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, em substituição ao titular Marcelo Domakoski, RG nº 815.564-0, que ocupa a Função de Gestão Tributária – <b>Chefe de Divisão – Símbolo “F”</b> , por motivo de férias.

Curitiba, 6 de maio de 2024.

Renato Mello Milanese  
Diretor-adjunto da REPR  
Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

46798/2024

## Autarquias

## AGEPAR

## PORTARIA Nº 49/2024 - AGEPAR

## Retifica o art. 1º da Portaria nº 33/2024

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e considerando:

(i) o disposto na Portaria nº 33/2024, que designa servidor para responder pela função de Agente Controle Interno;

(ii) a informação de suspensão de férias constante no Protocolo nº 21.921.762-5;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o art. 1º da Portaria nº 33/2024, para que passe a constar o período de 15/04/2024 até 29/04/24, referente à fruição de férias da titular, Paula Kastrup Carneiro Bond;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Curitiba, 6 de maio de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)  
Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

47056/2024

## IDR - PARANÁ

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 097/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 073/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11625, de 22 de março de 2024, protocolado sob o nº 21.767.143-4,

## RESOLVE:

**Art.1º APLICAR** ao Servidor Público NATAL SEBASTIÃO FILHO, portador do RG nº 14.713.584-0, a penalidade disciplinar de **REPREENSÃO**, sob o amparo do artigo 293, inciso II da Lei 6.174/1970, em decorrência de práticas funcionais inadequadas e inamissíveis, objeto do processo administrativo disciplinar.

**Art.2º DETERMINAR** que a Gerência de Recursos Humanos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao empregado público já nominado da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações e demais providências aplicáveis.

**Art.3º DETERMINAR** que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e informações junto à CGE.

**Art.4º ENCERRAR** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 073/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11625, de 22 de março de 2024, protocolado sob o nº 21.767.143-4.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente

46831/2024

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 098/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 005/2024, de 16 de abril de 2024,

## RESOLVE:

**Art.1º HOMOLOGAR** e EFETIVAR a remoção da servidora NATALIA DUARTE VETTOR, Protocolo: 22.038.253.2, RG: 73639000-PR, ficando a referida servidora lotada na Unidade Municipal do IDR-Paraná de Borrazópolis, da região de Ivaiporã, a partir de 20 de maio de 2024.

**Art.2º REVOGAR** as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, de 06 maio de 2024.

(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente

46871/2024

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 100/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em atenção ao acostado no processo nº 21.819.328-5,

## RESOLVE:

**Art.1º ENCERRAR** e ARQUIVAR o Processo Administrativo

Disciplinar instaurado pela Portaria nº 057/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11613, de 06 de março de 2024, consubstanciado no processo nº 21.819.328-5, sem imputação de responsabilidades ao servidor **M. B. B.**

**Art.2º DETERMINAR** ao Assessor de Gabinete e ao Agente de Ouvidoria que procedam com os competentes registros e comunicação do presente à CGE.

**Art.3º DETERMINAR** que o processo nº 21.819.328-5 seja enviado à Gerência Estadual de Administração para providenciar as medidas administrativas cabíveis e posterior guarda e arquivamento do mesmo.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de maio de 2024

(assinado digitalmente)  
Natalino Avarice de Souza  
Diretor-Presidente

47075/2024

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER  
Programa – PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL**

**Extrato de Termo de Homologação – RenovaPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa e CNPJ abaixo relacionado, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

**Razão Social**

- Nome: Máxima Solar Paraná Ltda
- CNPJ:32.857.472/0001-51
- Município: Guarapuava– Paraná

**Herlon Goelzer de Almeida**  
UTE Programa RenovaPR

**Natalino Avarice de Souza**  
Diretor-Presidente – IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

47280/2024

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 99 DE 07/05/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
PATRICIA GILBERTO DE CARVALHO 83210478	1	NAPE1	220039986	30	18/09/2013 17/09/2018	02/09/2024	01/10/2024
PATRICIA GILBERTO DE CARVALHO 83210478	1	NAPE1	220039986	30	18/09/2013 17/09/2018	01/09/2025	30/09/2025
PATRICIA GILBERTO DE CARVALHO 83210478	1	NAPE1	220039986	30	18/09/2013 17/09/2018	08/09/2026	07/10/2026

47111/2024

Diário OFICIAL Paraná

## Cancelamento de matéria

\*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

\*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.